PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO D'OESTE - Stª. Catarina

LEI Nº 92/62.

REVOGA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 27/59.

Eu, JOSÉ EBLING, Prefeito Municipal de São Lourenço D' Oeste, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal votou e, Eu, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º - Fica revogado o artigo 2º da lei nº 27/59 de 20 de maio de 1959, bem como seu paragrafo único.

ARTIGO. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço D' Oeste, 13 de Novembro de 1962.

José Ebling

Prefeito Municipal